



Prefeitura Municipal de Mantena

CNPJ: 18.504.167/0001-55
Av. José Mol, 216 - 1º Andar - Centro
CEP: 35.290-000 - MANTENA - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº. 024, de 05 de novembro de 2010.

“Dispõe sobre a revogação das Leis Complementares que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantena

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam revogadas em todos os seus termos, as Leis Complementares n.ºs. 007/2004 de 29-07-2004 que “Cria cargo de Assistente Social, fixa-lhe vencimentos, estabelece atribuições e dá outras providências” e 001 de 04/10/2005 que “Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

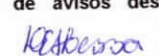
Prefeitura Municipal de Mantena-MG, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2010, 67º de Emancipação Política.


MAURÍCIO TOLEDO JACOB
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO SENA
Secretário Municipal de Administração

Registro fls. 27 do Livro Mecanizado nº. 01

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura em 05/11/2010.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração